



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 514/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, visa alterar a Lei nº 15.913/2013, que institui o Programa de Atendimento à População em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo “a fim de adequar a propositura à melhor técnica legislativa”.

A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por sua vez, apresentou substitutivo “que visa adequar a proposição ao artigo 46 da Lei Municipal 16.050/2014 – Plano Diretor Estratégico, conforme apontado pelo Executivo.”

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Dr. Sidney Cruz
Relator